



DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2018

**AUTORIZA O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS
DO MOJI A ANTECIPAR A
DEVOLUÇÃO DO SALDO DO
DUODÉCIMO RECEBIDO E NÃO
UTILIZADO AO PODER EXECUTIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 81, inciso I, alínea c), do Regimento Interno da Casa, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, autorizado a antecipar a devolução do saldo do duodécimo recebido e não utilizado ao Poder Executivo, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), excepcionalmente, no mês de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica estabelecido que a antecipação compreende a parte da sobra apurada no período de janeiro a agosto de 2018, no referido valor, tendo como objetivo a colaboração com o Executivo Municipal.

Art. 3º - A devolução se dará em parcela única, não havendo qualquer vinculação aos meses subsequentes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 30 de agosto de 2018.

Josué Severino da Silva
Presidente

Edvaldo Fabrício da Rosa
Secretário